



## EDITAL N.º 082/2025 PROGRAD/UFSM, de 24 de setembro de 2025

### COMISSÃO FISCAL - CONCURSO PÚBLICO CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que estão abertas as inscrições, dirigidas aos(as) **servidores(as)** aposentados(as) da UFSM, alunos(as) de Pós-Graduação da UFSM e aos(as) alunos(as) da graduação matriculados(as) no Campus de Cachoeira do Sul para a seleção da comissão fiscal da prova do Concurso Público Cargos Técnico-Administrativo em Educação, que ocorrerá no **dia 28 de setembro de 2025**, turno da **manhã**, nas cidades de Cachoeira do Sul/RS, Palmeira das Missões/RS e Santa Maria/RS, conforme o Edital N. 050/2025 - PROGEP/UFSM.

#### 1. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de Inscrições	24 a 25 de setembro de 2025, até às 11:59
Sorteio Público	25 de setembro de 2025, às 14:00
Publicação da Lista dos sorteados e envio dos convites	25 de setembro de 2025, após sorteio
Período de confirmação de presença por meio do email de convite ou pelo Painel do(a) Colaborador(a) ( <a href="https://nisa.ufsm.br/colaborador/login">https://nisa.ufsm.br/colaborador/login</a> )	Até às 9h do dia 26 de setembro de 2025
<b>Data do Concurso Público</b>	<b>28/09/2025 - turno manhã</b>

#### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

##### 2.1 Podem se inscrever neste processo:

- Servidores(as) aposentados(as) da UFSM;
- Alunos(as) de pós-graduação da UFSM com matrícula regular (mestrado, doutorado e pós-doutorado);
- Alunos(as) da graduação matriculados na UFSM, campus de Cachoeira do Sul.

#### 3. HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO

**3.1** Os concursos têm especificações próprias e requerem das pessoas participantes as seguintes habilidades entre outras: flexibilidade e resiliência, trabalho colaborativo, facilidade na comunicação interpessoal, controle emocional, ética no trabalho e Responsabilidade quanto à pontualidade.



#### 4. INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição deve ser realizada, no período de **24 e 25 de setembro de 2025, até às 11:59**, pelo [Painel do Colaborador](#).

**4.2** A inscrição neste processo de seleção de Comissão fiscal é gratuita.

**4.3** As pessoas interessadas deverão informar, no momento da inscrição, os seguintes dados pessoais:

- a) Nome Completo
- b) Data de Nascimento
- c) CPF
- d) PIS/PASEP (11 Dígitos Numéricos) (**INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA**)
- e) Sexo
- f) E-mail
- g) Telefone
- h) Estado
- i) Cidade
- j) Logradouro
- k) Tipo de chave PIX (CPF, email, celular)
- l) Chave PIX

#### OBSERVAÇÕES

**1º) Salientamos que problemas referentes a informações incorretas ou inexistentes são de responsabilidade da pessoa interessada podendo acarretar em atrasos ou falta do pagamento.**

**2º) O preenchimento do número PIS/PASEP é obrigatório e o fornecimento de número equivocado inviabiliza o pagamento da atividade.** Caso a pessoa ainda não tenha PIS/PASEP, deverá providenciar seu cadastramento no aplicativo Carteira de Trabalho Digital. Também é possível fazer a solicitação em uma agência da Caixa Econômica Federal.





**4.4** A pessoa interessada também deverá indicar, no momento da inscrição, o município onde tem interesse em atuar, **Cachoeira do Sul/RS, Palmeira das Missões/RS ou Santa Maria/RS**.

**4.3** A pessoa interessada em atuar em salas de atendimento especial deverá indicar um ou mais tipo(s) de atendimento(s) especial(is) em que deseja atuar no momento da inscrição, a saber: auxílio na leitura das questões objetivas, auxílio na transcrição da parte objetiva da prova e da redação para as folhas de respostas, intérprete de Libras (apenas para especialistas), auxílio no uso de computador com programa com leitor de telas NVDA, auxílio em sala com permissão para utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva), auxílio na prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24 e tempo extra de uma hora.

**4.5** O(A) fiscal Ledor(a) (auxílio na leitura das questões objetivas) auxiliará o(a) candidato(a) que solicitou atendimento especial na leitura da prova, realizando a leitura da prova e não interferindo na interpretação das questões.

**4.6** O(A) fiscal transcritor(a) auxiliará o candidato na marcação das respostas para o gabarito e/ou na transcrição da prova de Redação.

**4.7** O fiscal que optar pela atuação em salas com computador com programa com leitor de telas NVDA, permissão para utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva), prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24 e tempo extra de uma hora, deverá acompanhar as provas destes candidatos.

**4.8** O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada. A UFSM não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

**4.9** Caso a pessoa interessada opte por atuar em um município diferente de onde reside ou trabalha, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. A UFSM não irá fornecer transporte ou diária/ajuda de custo para o deslocamento.

**4.10** Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.

**4.11** Cada pessoa inscrita concorrerá ao sorteio por meio de uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será homologada somente a última inscrição realizada.

**4.12** A Lista de inscritos(as) será publicada na página do processo de seleção conforme o cronograma deste edital.

**4.13** Caso não encontre seu nome na Lista Preliminar de inscrições homologadas, a pessoa interessada deve enviar recurso, conforme o prazo previsto pelo cronograma, para o e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br).

**4.14** A pessoa que tenham cônjuge, companheiro(a) ou parentes até segundo grau (isso inclui pais, filhos, avós, netos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, genros, noras e cunhados) como candidatos(as) no concurso público, deverão obrigatoriamente comunicar tal fato no Portal do Colaborador, para fins de



organização/logística do concurso, uma vez que serão alocados em sala/prédio diferentes.

## 5. VAGAS

**5.1** O número total de vagas oferecidas para cada Comissão Fiscal será proporcional ao número de candidatos inscritos nos processos seletivos.

## 6. SELEÇÃO

**6.1** A seleção para a função de fiscal ocorrerá através de sorteio eletrônico, que será realizado em data a ser definida e publicada na página do processo.

**6.2** O sorteio eletrônico será executado no Sistema de Informações para o Ensino, SIE, da UFSM.

**6.3** A pessoa inscrita pode acompanhar a realização do sorteio no local informado na página eletrônica do processo.

**6.4** A seleção de pessoas inscritas seguirá os seguintes critérios:

1º) Ser servidor aposentado da UFSM;

2º) Ser aluno de Pós-Graduação da UFSM (Especialização, Mestrado ou Doutorado), regularmente matriculado com situação ativa;

**6.5** Primeiramente serão convidados, de acordo com a ordem no sorteio, os servidores aposentados da UFSM. Se o número de pessoas não completar o total de número de fiscais necessário, serão selecionados alunos da Pós-Graduação da UFSM regularmente matriculados para o preenchimento das vagas ociosas.

## 7. LISTA DE PESSOAS SORTEADAS

**7.1** Após o sorteio, será publicada, na página do processo, a “Lista de sorteados(as)”.

**7.2** A pessoa sorteada irá receber o pedido de confirmação de participação por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail informado na inscrição conforme o modelo a seguir. A pessoa deverá confirmar a sua presença ou não, no prazo previsto, clicando em um dos link que estarão disponíveis no e-mail. A confirmação da presença também pode ser realizada por meio do Painel do(a) Colaborador(a).



#### Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos NISA/PROGRAD/UFSM

Prezado/a Servidor/a,

Você foi selecionado(a) para atuar na Comissão Fiscal do Processo Seletivo Vestibular UFSM 2025, que será realizado nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025.

1) HORÁRIO DE ATUAÇÃO: das xx às xx.

2) CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA: será realizada no dia xx/xx/xxxx

3) MAIS INFORMAÇÕES: As pessoas sorteadas, que tenham cônjuge, companheiro(a) ou parentes até segundo grau como candidatos no processo seletivo, deverão obrigatoriamente comunicar tal fato e o nome completo do candidato ao NISA/COPA/PROGRAD, para fins de organização/logística do processo, uma vez que serão alocados em sala/prédio diferentes.

4) CONFIRMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE OBRIGATÓRIA:

Por favor, comunique a sua disponibilidade e interesse em participar desta Comissão Fiscal, [CLICANDO EM UM DOS LINKS ABAIXO](#), até dia xx/xx/2024 (terça-feira), às 10h.

CONFIRMO MINHA PRESENÇA

NÃO CONFIRMO MINHA PRESENÇA E CANCELO MINHA PARTIPAÇÃO NO PROCESSO



[AO RECEBER O E-MAIL CLIQUE EM UMA DAS OPÇÕES.](#)

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br)

Atenciosamente,

NISA / PROGRAD / UFSM

Site: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>

E-mail: [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br)

**7.6** O ato de confirmar a participação por meio de resposta ao email é **OBRIGATÓRIO** e garante sua participação nas demais etapas.

**7.7** Poderão ser realizados novos convites, seguindo a ordem da “Lista dos sorteados”, e agendadas novas capacitações, conforme a demanda do processo seletivo, até o preenchimento das vagas necessárias.

**7.8** Acessar a caixa de entrada e de *spam* do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.

**7.9** Em casos excepcionais de desistência de pessoa sorteada em que não houver tempo hábil para realização de novo sorteio, o NISA/COPA/PROGRAD poderá nomear servidor ou servidora para substituí-la.

**7.10** Se necessário, para as salas de atendimento especializado, o NISA/COPA/PROGRAD nomeará pessoas com o conhecimento e/ou a formação técnica necessários às especificidades do auxílio requisitado.

### 8. LOCAL DE ATUAÇÃO

**8.1** As pessoas sorteadas atuarão no município selecionado na inscrição e em locais/prédios designados pelo NISA/PROGRAD.

**8.2** A lista com o local/sala de atuação será disponibilizado no Portal do(a) Colaborador(as).

### 9. CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

**9.1** A pessoa selecionada deverá participar obrigatoriamente da capacitação para atuar na fiscalização.



**9.2 Somente as pessoas sorteadas que confirmaram a participação** conforme o item 7.5 de deste edital, receberão por e-mail as informações relativas à capacitação (**dia, local, horário, etc**).

## 10. REMUNERAÇÃO

**10.1** A pessoa sorteada que atuar como fiscal fará jus ao pagamento de R\$ 32,74 (trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) por hora trabalhada.

<b>Tipo de fiscalização</b>	<b>Horários</b>	<b>Total de horas</b>	<b>Valor total bruto</b>	<b>Valor total líquido após descontos tributários*</b>
Fiscal de sala regular	7h às 14h	7,0	R\$ 229,18	R\$194,80
Fiscal de sala especial	7h às 15h	8,0	R\$ 261,92	R\$222,63

\*Valor Total Líquido a ser recebido após descontos tributários (11% INSS e 4% ISSQN).

**10.3** O pagamento será realizado via PIX em até 60 dias úteis após a realização do processo seletivo, para os candidatos/as que informaram os dados bancário e nº PIS/PASEP de **forma correta**. Qualquer erro nos dados informados na inscrição inviabiliza o pagamento no tempo previsto.

**10.4** Preencher os dados bancários corretamente, assim como o PIS, é responsabilidade da pessoa sorteada.

**10.5** A pessoa que apresentar PIS e/ou dados bancários incorretos na inscrição, não receberá a remuneração ou receberá com atrasos.

## 11. ORIENTAÇÕES GERAIS

**11.1** Serão divulgados, quando necessário, avisos oficiais, convocações, retificações, instruções e resultados referentes ao processo de seleção, através da página do processo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/129-2024>), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

**11.2** As pessoas sorteadas que não comparecerem às atividades de fiscalização sem aviso prévio, estarão sujeitas a exclusão de participação dos concursos organizados pelo NISA/PROGRAD.

**11.3** Serão impedidas de participar as pessoas com histórico de ausência injustificada em editais anteriores organizados pelo NISA/PROGRAD.

**11.4** O NISA/PROGRAD reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir pessoas sorteadas que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital ou que apresentarem comportamentos inadequados durante o andamento das atividades.

**10.5** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo de inscrição sujeita a pessoa inscrita à desclassificação imediata.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa  
Pró-Reitoria de Graduação

**11.6** Para esclarecer dúvidas referentes ao edital, enviar mensagem para o e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br).

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA/COPA consultada a PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 24 de setembro de 2025.

**Jerônimo Siqueira Tybusch**  
Pró-Reitor de Graduação - UFSM  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM

**Félix Alexandre Antunes Soares**  
Pró-reitor Adjunto de Graduação - UFSM  
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM  
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM